CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE(16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
MD. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.

INDICAÇÃO Nº 117/2.024.

O edil que esta subscreve, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar que QUE SEJA REALIZADO, POR INTERMÉDIO DO SETOR COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE PLACA DE DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MARIA J. P. SOARES E JOÃO AUGUSTO DE "IRENE BATISTA SENO DOMENEGHI", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069, EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário, tendo em vista que a Lei de denominação da referida via, está em vigência aproximadamente há mais de um ano, e ainda não instalaram a placa com a respectiva denominação. Sendo assim, contamos com o empenho do setor responsável para atendimento do pleito.

Câmara Municipal de Igarapava/SP, 08 de maio de 2.024.

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
VEREADOR

14/05/24 - 13:56
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.069 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA" - PROJETO DE LEI Nº 12/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Rua Projetada, sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Maria J. P. Soares e João Augusto de Freitas, passará a denominar oficialmente de Rua: "**IRENE BATISTA SENO DOMENEGHI**", do Município de Igarapava.

Art. 2º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSERICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/300A-0E38-0E59-26D8 e informe o código 300A-0E38-0E59-26D8